

Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 092/93 de 24 de setembro de 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECE-BER DO INCRA, BEM IMÓVEL DA UNIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, República 'Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tucumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do INCRA, por doação, uma área rural, para construção do aeró-dromo Municipal de Tucumã, conforme memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 1993.

AUDI JOSÉ WITECK

Prefeito Municipal

1200